



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº207/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....	231
Decreto.....	232
Aviso de Reabertura de Licitação – Tomada de Preço.....	015
Extrato Termo Aditivo Nº001 ao Contrato Nº.....	098/2017
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Resolução – CGFMHIS.....	02
Resolução – CGFMHIS.....	03

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 231 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na secretária Municipal de Educação o valor de R\$ 257.970,13 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta reais e treze centavos), suplementar na Seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 54

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2009 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE – 1.01.000 – TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 257.970,13

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

GABINETE

Reduzido 01

01.002. – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO G.P

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE – 1.01.000 – TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 203.522,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reduzido 29

01.004. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 54.447,54

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de dezembro de 2017.

Água Clara – MS, 13 de dezembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº207/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANO I

DECRETO Nº 232 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na secretária Municipal de Saúde o valor de R\$ 173.676,73 (cento e setenta e tres mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e tres centavos), suplementar na Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 006

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2040 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE – 1.02.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF DE IMPOSTOS 85.716,23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 020

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2044 – MANUTENÇÃO DO MAC

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1.14.010 – MAC 87.970,50

TOTAL 173.686,73

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 152

01.016. – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0005.2033 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 173.686,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 13 de dezembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO ENVELOPES DE PROPOSTA

Processo Administrativo Nº 1190/2017
Tomada de Preço Nº 015/2017

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 035/2017, publicada em 16 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de

abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas na licitação abaixo relacionadas, realizar-se-á no dia 15/12/2017, às 8h00min, nas dependências da mesma localizada à Rodovia 262, Km 135, Centro, Água Clara – MS, com a participação das empresas:

- CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA

- RJ PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

- SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.

Água Clara – MS, 13 de dezembro de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO

CONTRATO Nº 098/2017

Processo nº 137/2017

Dispensa de Licitação nº 061/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara e AUTO POSTO GREGGIO LTDA-ME

Objeto: Retificação da cláusula sexta do Contrato nº 098/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: (...) **VALOR TOTAL: R\$ 254.427,68 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).**

Fundamento Legal: art. 65, inc. II da Lei 8.666/93.

Data: 30/11/2017

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal de Água Clara – Contratante
AUTO POSTO GREGGIO LTDA – ME – Leonardo Navarro Greggio – Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 02/2017

NEILA GARCIA FERREIRA, Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Habitação de Interesse Social de Água Clara – MS;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 13 de Dezembro de 2017.

NEILA GARCIA FERREIRA

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS

RESOLUÇÃO 03/2017

NEILA GARCIA FERREIRA, Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº207/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANO I

unanimidade dos membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prestação de Contas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Janeiro a Novembro de 2017;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 13 de Dezembro de 2017.

NEILA GARCIA FERREIRA

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS